



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.373

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1953

DECRETO N. 1.307 — DE 23  
DE JULHO DE 1953

Nomeia a categoria de grupo escolar as escolas reunidas de 2.ª entrância, da cidade de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual, e tendo em consideração a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam elevadas à categoria de grupo escolar as escolas remidas de 2.ª entrância, da cidade de Gurupá, nos termos do art. 51, item III do Regulamento do Ensino Primário.

Art. 2.º A instalação do grupo escolar será realizada no próximo ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 18 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Elísio Filgueiras de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Igarapé-açu, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Demétrio Norberto Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Demétrio Norberto Soares do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Igarapé-açu, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 18 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Cardoso de Filgueiredo do cargo, em comissão, de

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comissário de Polícia na Vila de Piriá, Município de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear José Leandro dos Santos Cabral Filho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Pórtio de Moz, 2.º termo judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Carlos Lopes Gi-

ard para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Cametá, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de Arlindo Paulino de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Arthur da Silva

Lins para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Bom Jardim, Município de Maracanã, vago com a exoneração de Izaias Dutra de Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Alexandre Rodrigues de Lima para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago,

de Comissário de Polícia em Ou-

rém, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de Julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear José Alves de Aquino para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Vista Alegre, Município de Portel, vago com a exoneração de Se-

bastião Queiroz da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Ranilfo Alves de

Aquino para exercer o cargo, em

comissão, de Comissário de Polícia

em Vista Alegre, Município de Po-

tel, vago com a exoneração de Se-

bastião Queiroz da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Samuel Gonçalves Siqueira para exercer o cargo,

em comissão, que se acha vago, de

Comissário de Polícia em São Mi-

guel dos Macacos, Município de

Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Marcelino Hortas

Felix para exercer o cargo, em co-

missão, de Gomissário de Polícia

em Alto Mapuá, Município de Bre-

ves, vago com o falecimento de

Ubaldo de Souza Leão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Agazil Rodrigues

da Silva para exercer o cargo de

Tabelião e Escrivão do 2.º Ofício

da sede da Comarca de Breves, du-

rante o impedimento do respectivo

titular Aluizio Arroxelas de Almei-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual ..... 260,00

Semestral ..... 140,00

Número avulso ..... 1,00

Número atrasado, por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ..... 300,00

Semestral ..... 150,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez .. 600,00

Página, por 1 vez .. 600,00

½ Página, por 1 vez .. 300,00

Centímetros de colunas:

Por vez ..... 6,00

pelos órgãos competentes.

As reparações públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem ser feitas, até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao an-

da Lins, ora à disposição do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, Arlindo Paulino de Carvalho do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Cametá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Izaias Dutra de Barros do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Bonfim Jardim, Município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Brabinho da Costa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Anajás, Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisco Brabinho da Costa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Anajás, Município de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raul Clemente de Abreu do cargo de Tabelião de Notas e Escrivão do Civil e do Crime, em Portel, 3º termo judiciário do

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado  
Em 20/7/53Petições:  
0358 — Manoel Dalmacio de Siqueira, 1º sargento da P. M., solicitando transferência para a reserva remunerada — Lavre-se o respectivo ato.

0359 — Raimundo Soares da Silva, 3º sargento da P. M., solicitando licença especial, com uma informação do D. P. — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

0362 — José Raimundo dos Santos, 3º fiscal, lotado na I. G. C., solicitando licença especial — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

DECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz Lira Medeiros do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alto Tapajós, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastião Queiroz da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Vista Alegre, Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Newton Pessoa d'Oliveira do cargo de Tabelião e Escrivão do 2º Ofício da sede da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaDECRETO DE 22 DE JULHO  
DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Geraldo de Carvalho Pontes do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em Mututí, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1953.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior e JustiçaSECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA

0363 — Raimundo Nogueira do Nascimento, guarda civil, solicitando licença especial — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

0381 — Benedito da Luz, oficial de Justiça, lotado na Repartição Criminal, requer aumento dos seus vencimentos — 1º) Solicitud firmar e parecer do Diretor da Repartição Criminal.

0389 — Amil Miranda Rodrigues, de Praia, anexo o ofício s/n, da mesma delegacia, sobre o pedido de exoneração — A vista da informação supra, nada há que deferir. De-se conhecimento ao interessado e arquive-se.

Ofícios:  
N. 482, da Assembléia Legislativa, solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado, para 1954, a estrada Almeirim — Aruananduba — A Secretaria de Obras

Sexta-feira, 24

DIARIO OFICIAL

Julho — 1953 — 3

TERRAS E VIACAO

N. 484, da Assembléia Legislativa, sobre a aprovação de um requerimento do F. T. B. a respeito da construção de barracas nos Covões de São Brás — A consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém.

N. 485, da Assembléia Legislativa, versando sobre o estudo de uma estrada de rodagem ligando a sede do Município de Itaituba ao Aeroporto de Jacaré-Acanga — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 490, da Assembléia Legislativa, requerimento versando sobre a construção de escolas rurais nos seguintes lugares: Ururá, Município de Prainha, Aramahay em Santarém e Vila Iracema em Portel — Diga o Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 301, da Câmara Municipal de Belém, com uma informação do DESP, sobre o policiamento para a Feira Livre do Vér-o-Peso — Restitui-se à Câmara Municipal de Belém.

N. 119, da Polícia Militar, anexo o laudo de inspeção de saúde de Manoel Pereira da Costa, cabio, solicitando reforma — Lavre-se o respectivo ato.

N. 56, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre uma desordem ocorrida na Boite "El Maroco", no dia 21 do mês p. p. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém.

N. 531, da Secretaria de Economia e Finanças, pagamento de transportes de destacamentos policiais, de interior — Ao Sr. Tenente-Coronel Diretor Geral do D. E. S. P., para dizer a respeito.

N. 29, da Câmara Municipal de Ananindeua, encaminhando sugestões a respeito dos limites daquela município — À Comissão de Revisão.

Em 21/7/53

N. 167, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando o fornecimento de material — À Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

N. 2015, da Secretaria de Educação e Cultura, acusando o recebimento do ofício n. 722/S. I. J. — Ciente. Arquive-se.

N. 188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao aluguel da casa onde funciona o Comissariado da Vila de Americana, dos meses de janeiro a junho passados — À Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

N. 10, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-açu, sobre a

publicação de edital de citação, em que são interessados: José Maria Teixeira e outros, expediente restituído da I. O., que juntou um exemplar do DIÁRIO OFICIAL incluso ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

N. 3, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça o reinício de suas atividades e a eleição da respectiva Mesa Executiva — Agradecer.

N. 1, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando ao Exmo. Sr. General Governador o reinício de suas atividades e a eleição da respectiva Mesa Executiva — Acusar e agradecer a gentileza da comunicação.

N. 31, da Repartição Criminal 1.ª Pretoria, comunicação de José Maria de Vasconcelos Machado ao Exmo. Sr. General Governador sobre haver assumido o exercício do cargo de 1.º Fretor Criminal, em 7/7/53 — Agradecer.

N. 352, da Repartição Criminal 1.ª Pretoria, comunicação de José Maria Machado ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assumido o cargo de 1.º Fretor Criminal — Agradecer.

N. 218, do Asilo D. Maceio Costa, sobre a publicação do boletim mensal, referente ao mês p. passado, expediente restituído da I. O., que juntou um exemplar do referido órgão — Ciente. Arquive-se.

N. 101, do Presídio São José, sobre a publicação do relatório sobre o movimento, durante o mês p. passado, expediente restituído pela I. O., que juntou um exemplar do referido órgão — Ciente. Arquive-se.

Boletins:

N. 153, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 19-7-53 — Ciente. Arquive-se.

N. 154, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviços para o dia 19-7-53 — Ciente. Arquive-se.

Memorandum:

N. 2019, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando publicação de editais de chamada das professoras Maria de Lourdes Lucília Viana, Aurora dos Santos Pereira e outras — A Imprensa Oficial, para publicar.

Carta:

N. 79, de Rosália Carvalho Oliveira, funcionária contratada do D. E. de Estatística, solicitando nomeação para o cargo de auxiliar de estatístico — Chame-se a interessada para tomar conhecimento da informação do Departamento do Pessoal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maia, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/7/53

Coletor Romulo Soares — Ao D. D., para informar se vem sendo expedidas ordens de pagamento a adjuntos suplentes e juizes e substituições de juizes pelas coletorias.

Coletoria de Vizeu — Ao D. D., para entregar o numerário necessário à Coletoria de Vígia, em conformidade com o parecer do D. C., para efetivação da compra autorizada.

Departamento Estadual de Águas — Ao D. C., para o empenho.

Horácio Ferreira dos Santos Bastos — Diga o D. C., em face do parecer da D. D., esclarecendo em definitivo se há ou não elementos, na Contabilidade do Estado, para determinação precisa dos descontos efetuados e dos recolhimentos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado.

Manoel Farias — Efetue-se

o cancelamento solicitado. Ao D. D., para os devidos fins.

Hermenegildo da Silva Freitas — Ao D. D., para pagamento da parte correspondente ao exercício corrente, descontando-se o débito referente consignação à Caixa Econômica. Quanto à parte correspondente ao exercício passado, remeta-se ulteriormente o processo ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial.

Departamento de Produção — Atenda-se, ao D. P., para os devidos fins.

Santa Casa de Misericórdia — 1) Ao Chefe de Expediente para, em conformidade com a determinação constante da portaria governamental, dar ciência ao diretor do Instituto Lauro Sodré que esta Secretaria apenas responde pelos internamentos que autorizar. Remeta-se, assim, àquela Escola Profissional a consta anexa, de responsabilidade do serventário Raimundo Matos da Silva. 2) Ao D. D., para pagamento da conta referente ao educando Raimundo Martins.

Asembleia Legislativa — Ao Conselho Estadual do Serviço Social.

Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao Avaliador Notário, para descrição e avaliação do imóvel.

Luiz Itabira Bezouro — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

Importadora de Ferragens S.A. (Armazéns Ancora) — Aguardar a apresentação dos compravantes solicitados.

Antônio Mendes Vieira — Ao D. D., com os esclarecimentos da S. E. C.

José Nunes — Remeta-se ao D. C., para o fim indicado na parte final do despacho retro.

João Simão dos Santos, Banco de Crédito da Amazônia — Ao D. C., para os devidos fins.

Junta Comercial — Ao D. M., para providenciar.

Gilberto Alves Pereira — A Seção de Coletorias, através do D. R., para informar.

José Alves Menezes, Adalgisa Maria Fonseca, Maria José da Costa Moreira, Basileu Pinheiro Muniz, João Correia de Lima, Manoel Anselmo Batista, Marciano Nunes, Manoel Lopes Galvão, Maximino Monteiro, Maria Lucia Lopes Carvalho, Antônio de Moraes Furtado, Banco de Crédito da Amazônia, Raimundo Pereira de Souza, Cândido Passos da Silva, Departamento Estadual de Segurança Pública, Paulo Ferreira da Silva, Périco Franklin de Souza, Carlos da Mota Cardoso, Maria das Neves Alves Matos, Emilia Camorim Colares — Ao D. D., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 22 de julho de 1953 2.688.624,20  
Renda do dia 23 de julho de 1953 885.125,30  
SOMA . . . . . 3.573.749,50

Pagamentos efetuados no dia 23/7/53 381.965,70  
SALDO para o dia 24/7/53 3.191.783,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro . . . . . 2.492.417,90  
Em documentos . . . . . 699.565,90  
TOTAL . . . . . 3.191.783,80

Belém (Pará), 23 de julho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro  
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de julho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios :  
Assistência Judiciária Civil, Instituto de Educação do Pará, Colégio Estadual Pais de Carvalho e Hospital Juliano Moreira.  
Diversos :

Byington & Cia., Aristeu Burque Gusmão, Associação Paranaense dos Servidores Públicos do Estado do Pará e Prelazia de Soure.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Obras, Terras e Viação:

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 23/7/53

Autos :

N. 0025 — Compra de terras devolutas, Município de Icoaraci.

requerente Manoel R. e Vergenina Ferreira Coimbra.

"Homologação de sentença"

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo homologar a sentença de fls. 13v, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V., para os ulteriores legais".

N. 544 — Compra de terras devolutas, Município de Igarapé-Açu, requerente Theofilo Eufrazio da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo homologar a sentença de fls. 15v, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V., para os ulteriores legais".

"Homologação de sentença"

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo homologar a sentença de fls. 14, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V., para os ulteriores legais".

N. 609 — Compra de terras devolutas, Município de Juruti, requerente Lucina Vieira Salgado.

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo homologar a sentença de fls. 15v, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V., para os ulteriores legais".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

CONTADORIA

BALANÇE GERAL, ATÉ 30 DE JUNHO DE 1953

DÉBITO

Recebedoria de Rendas do Estado . . . . .	1.392.710,76
Depósitos dos Consumidores . . . . .	34.320,40
Juros e Descontos . . . . .	7.131,20
Usina Diesel Elétrica de São Braz . . . . .	851.346,80
Despesas Diversas . . . . .	8.885,70
Material de Consumo . . . . .	65.779,00
Quóta de Providência . . . . .	45.170,00
Quóta de Previdência (1952) . . . . .	7.001,50
Banco do Brasil, c/Depósito dos Consumidores	461.439,50
Banco da Borracha, c/Depósito dos Consumidores	144.107,30
Caixa : — Saldo para julho de 1953 . . . . .	331.236,90

Cr\$ 3.349.129,00

## CRÉDITO

Consumo .....	1.234.932,80
Multa s/Consumo .....	15.899,40
Derivações .....	67.376,00
Diversas Indenizações .....	67.166,20
Depósito dos Consumidores .....	43.968,00
Quotas de Previdência .....	52.550,40
Divisão de Despesas:	
Usina Diesel Elétrica de S. Braz .....	980.000,00
Material de Consumo .....	139.000,00
Despesas Diversas .....	9.000,00
Despesas Diversas 1952 .....	1.500,00
Banco do Brasil, c/Depósito Fixo .....	371.506,80
Banco da Borracha, c/Depósito Livre .....	144.107,30
Banco da Borracha, c/Depósito Fixo .....	144.107,30
Tesouro do Estado, c/Patrimônio .....	128.169,40
	Cr\$ 3.349.129,00

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de julho de 1953.

Visto:

(Eng. Waldemar Lins V. Chaves) Diretor Geral  
(José Itabericy de Sousa e Silva) Contador, Reg. 48.082 e 101.

## DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DO "CAIXA", RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 1953

## RECEITA

Caixa :	304.397,90
Saldo de Maio de 1953 .....	
Arrecadação n/mês:	
Consumo .....	175.115,60
Multa s/consumo .....	2.063,80
Derivações .....	11.622,00
Diversas indenizações .....	12.334,60
Depósitos dos Consumidores :	6.729,00
Arrecadado n/mês .....	
Quotas de Previdência :	7.380,40
Idem, como precede .....	
Divisão de Despesas :	
Recebido, n/m da S. E. E. F. :	
Usina Diesel Elétrica de São Braz Pes- soal Variável .....	31.276,00
Combustível e Lubrificantes : .....	143.724,00
Despesas Diversas :	
Duodecimos d/mês .....	1.500,00
Material de Consumo :	20.000,00
Para pagamento de Irenha .....	
	Cr\$ 716.143,30

## DESPESA

Recebideria de Rendas do Estado :	203.066,60
Importância recolhida n/mês .....	
Depósitos dos Consumidores :	4.402,40
Restituídos n/mês .....	
Juros e Descontos :	450,20
Pagos c/as restituições supra .....	
Quota de Previdência :	7.880,60
Recolhido ao Banco do Brasil .....	243,70
Delegacia .....	8.124,30
Usina Diesel Elétrica de São Braz :	
Contas pagas n/mês .....	165.058,70
Despesas Diversas :	1.804,20
Idem, como precede .....	
Material de Consumo :	2.000,00
Idem, idem .....	
Caixa :	331.236,90
Saldo para julho de 1953 .....	
	Cr\$ 716.143,30

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de julho de 1953.

Visto:

(Eng. Waldemar Lins V. Chaves) Diretor Geral.  
(José Itabericy de Sousa e Silva) Contador Reg. 48.082 e 101.EDITAIS  
ADMINISTRATIVOSSECRETARIA DE OBRAS, TERRAS  
E VIACAO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Viana, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca—Óbidos—53º térmo, 53º Município—Oriximiná, e 135º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras faz frente para a margem direita do igarapé Saracá, da cabeceira grande do lago Sapucá; pelo lado de baixo, com terras devolutas do Estado, na boca do igarapé Pa-

tauá; pelo lado de cima, também com terras do Estado, na baixa denominada "São Luiz", e, pelos fundos, ainda com terras do Estado, medindo a referida sorte de terras, 2.500 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Oriximiná.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de julho de 1953. — (a) O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T-5641-4, 14 e 24/7—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Maria Borges Monteiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7ª Comarca—Bragança, 15º térmo, 15º Município—Bragança e 33º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pelo nascente, com uma área de terras da família "Pinheiros", pelo poente, com a Estrada de Fidélis; ao norte, com o igarapé Piabás, e, ao sul, com o igarapé do Copú, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de junho de 1953. — O Oficial administrativo classe O, João Motta de Oliveira.

T-5746—24/7 e 2, 12/8—Cr\$ 120,00

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Izabel Redentora de Souza nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca—45º térmo, 45º Município—Monte Alegre e 123º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situada no local denominado "Pâo de Baixo", tendo os seguintes limites: — Limita-se pela fren- com a estrada do "Cujubim"; rios fundos, lados direito e esquerdo, com terras devolutas; medindo três mil metros (3.000) de frente por seis mil iditos (6.000) de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de julho de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

T-5747—24/7, 2 e 12/8—Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CULTURA

## Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lúcia Viana, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pará de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7;

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18/8/53)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2ª Entrância — Padrão E, do Quadro Único, do lugar Camapú, no Município de S. Caetano de Odivelas, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7;

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18/8/53)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimara da Rocha Viana, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do Município de Matapiquara, Município de Arapánum, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, conforme designação desta secretaria em Portaria n. 135, de 1952, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7;

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18/8/53)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimara da Rocha Viana, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do Município de Matapiquara, Município de Arapánum, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, conforme designação desta secretaria em Portaria n. 135, de 1952, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7;

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18/8/53)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2ª Entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pará de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria.

(G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7;

2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15,

18/8/53)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2ª Entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola Preparador de História Natural—Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual Pará de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraiendo o mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 195

mês de julho de 1953.  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de E. e Finanças  
(G. — 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e  
31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11,  
13, 14 e 15/8/53)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

Aforamento de terras  
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria Jovina da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade à Praça Floriano Peixoto n. 658, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, 1.º de Queluz, Rose Danin, Cipriano Santos, distando de 70m,25; medindo de frente 5m,50 por ... 29m,00 de fundos ou seja uma área de 159m,50. Tem a forma paralelograma. Confina pelos lados com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral, (T—5636-4, 14, 24/7—Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antônio Hermogenes da Cunha, brasileiro, casado, operário, residente nesta cidade à Rodovia SNAPP n. 23, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada Artur Bernardes, com projeção de fundos para a Rua de Belém, no perímetro entre as Travessas Coronel Luiz Bentes de onde dista 42m,30 e Passagem Padre Julião; limita-se à direita o imóvel n. 19 e a esquerda o de n. 25; medindo de frente 7m,50 por 38m,90 de fundos ou seja uma área de ... 266m,26.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de julho de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral, (T—2630—3, 14 e 24/7—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras  
Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Heráclito de Castro Sampaio, brasileiro, casado, barbeiro, residente nesta cidade à Rodovia SNAPP, 45, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAPP, Vila da Fazenda, Boca do Acre e Coronel Luiz Bentes, distando 93m,00; Medindo de frente 3m,50 por 40m,90 de fundos ou seja uma área de 143m,215. Tem forma de um paralelograma. Confina de um lado com o imóvel n. 43 e pelo outro com o de n. 47.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — (a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral, (T. 5683 — 14 e 24/7 e 4/8 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Hilda Andrade Martins, brasileira, viúva, residente nesta cidade à Av. Pedro Miranda, 702, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Pedro Miranda para onde faz frente, Marques de Herval, Barão do Triunfo e Mauriti de cuja esquina dista 49m,00. Medindo de frente 9m,00 por 53m,00 de fundos ou seja uma área de 477m,200. Tem uma área quadrangular. Confina de ambos os lados com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — (a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral, (T. 5685 — 14 e 24/7 e 4/8 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Pureza da Silva, brasileiro, casado, residente na Travessa Nina Ribeiro, 39, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Nina Ribeiro para onde faz frente, Guerras Passos, Avenida Ceará e Cipriano Santos de onde dista 57,70m; Limita-se à direita o imóvel n. 37 à esquerda o de n. 41; medindo de frente 5,78m, por 37,60m de fundos ou seja uma área de 214,32m<sup>2</sup>.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — (a.) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral, (T. 5683 — 14 e 24/7 e 4/8 — Cr\$ 120,00)

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM**

Pelo presente edital, com o prazo de 8 (oito) dias, fica aberta concorrência pública para exploração do serviço de propaganda em gradis protetores de árvores, nas vias públicas da cidade, devendo o material ser em ferro, pintado a óleo, devendo os concorrentes apresentarem proposta escrita, em envelope fechado, nesta Secretaria Geral, até o próximo dia 30 do corrente, com as seguintes indicações: "Concorrência Pública n. 10/53".

Os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos municipais, bem como ficarão obrigados ao pagamento das taxas previstas em lei.

A Prefeitura se reserva ao direito de anular a presente concorrência se as propostas não convierem aos interesses da Comuna.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de julho de 1953. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(G — 22 e 24/7)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DE BELÉM**

**Chamada de funcionário**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos

términos do art. 231, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Instituto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral.

(G — 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/53).

**MINISTÉRIO DA MARINHA  
BASE NAVAL**

**DE VAL-DE-CAES**

Editoral de chamada de operário

De ordem do Sr. Presidente do Inquérito Administrativo, mandado instaurar pelo Sr. Comandante da Base Naval de Val-de-Cães, para apurar o que se refere o artigo n. 207, item 2, § 1º da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — abandono de cargo — fica por este meio convidado o Sr. Cidalino da Silva Corrêa, operário extranumerário-mensalista, matrícula n. 696.701, a comparecer dentro do prazo regulamentar de oito (8) dias, a contar da data da publicação deste, na Base Naval de Val-de-Cães, dentro das horas de expediente, a fim de prestar declarações sobre o caso em tela.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e "Folha do Norte".

Eu, Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista, matrícula n. 936.427, funcionando como Escrivão datado e assino.

Base Naval de Val-de-Cães, em 14 de julho de 1953. — Wilson Geraldo Gonçalves, extranumerário mensalista mat. 936.427.

(Ext. — Dias 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25/7)

**F. DE CASTRO, MODAS S/A.**

**Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária**

**Srs. Acionistas:**

Atendendo ao nosso dever estatutário, vimos apresentar o relatório de nossas atividades no exercício de julho de 1952 a junho de 1953, com o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal que submetemos a vossa aprovação.

Conforme verificareis, os nossos negócios continuaram sem grande alteração em relação ao exercício anterior, por cujo motivo, considerando o resultado obtido, somos de pa-

recer que poderá ser fixado o dividendo deste exercício em 25% sobre o valor do capital social.

Cumprindo com satisfação a determinação que nos incumbe, esperamos, a aprovação de nossas contas na forma da lei.

Belém, 10 de julho de 1953

(aa.) Antônio Baptista Pires, D. Presidente  
Antônio Dias C. Braga, Diretor  
Edgar Ramos de Souza, Diretor

## F. DE CASTRO, MODAS S/A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1953

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Móveis e Utensílios .....	38.581,40	Capital .....	2.500.000,00
<b>Disponível</b>		Fundo de Reserva legal .....	133.577,70
Caixa .....	112.428,50	Fundo para Prejuízos Eventuais .....	126.898,80
Bancos .....	429.608,40	Lucros e Perdas .....	2.493,10 2.762.969,60
Ações .....	10.000,00		
	552.036,90		
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		<b>Exigível a Curto Prazo</b>	
Mercadorias .....	2.579.242,10	Diversas Contas .....	283.155,80
Acionistas C/ Capital a Realizar .....	450.000,00	Dividendos .....	625.000,00
Diversas Contas .....	89.864,40	Comissão da Diretoria .....	69.721,50 977.877,30
	3.119.106,50		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>Contas de Compensação</b>	
Empréstimo Compulsório .....	31.122,10	Caução da Diretoria .....	150.000,00
<b>Contas de Compensação</b>			
Ações Caucionadas .....	150.000,00		
		<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>Cr\$ 3.890.846,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>Cr\$ 3.890.846,90</b>		

(a.) Mario Carneiro de Miranda  
Guarda-Livros — Registrado na D. E. C.  
sob o n. 31045  
C. R. C. sob o n. 058

Pela Diretoria  
(a.) Antônio Baptista Pires  
Diretor-Presidente

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE JULHO DE 1952 A JUNHO DE 1953

<b>D É B I T O</b>		<b>C R É D I T O</b>	
<b>Despesas Gerais</b>		<b>Mercadorias</b>	
Ordenados, honorários, seguros, impostos e outros gastos .....	636.256,80	Lucro verificado nas operações deste exercício .....	1.665.661,80
<b>Juros e Descontos</b>		<b>Lucros e Perdas</b>	
Fecho desta conta .....	10.044,70	Saldo desta conta provindo do exercício anterior .....	28.278,10
<b>Benefícios</b>			
Fecho desta conta .....	9.865,00		
<b>Impostos</b>			
Fecho desta conta .....	265.236,50		
Fundo de Reserva Legal .....	38.626,80		
Fundo para Prejuízos Eventuais .....	36.695,50		
Comissão da Diretoria .....	69.721,50		
<b>Dividendos</b>			
Dividendos de 25% sobre o capital de Cr\$ 2.500.000,00 .....	625.000,00		
<b>Lucros e Perdas</b>			
Saldo para o exercício de julho de 1953 a junho de 1954 .....	2.493,10		
		<b>Cr\$ 1.693.939,90</b>	

(a.) Mario Carneiro de Miranda  
Guarda-Livros — Registrado na D. E. C.  
sob o n. 31045  
C. R. C. sob o n. 058

Pela Diretoria  
(a.) Antônio Baptista Pires  
Diretor-Presidente

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de F. de Castro, Modas S/A. no cumprimento de seus deveres legais examinou detidamente o balanço demonstração da conta de Lucros e Perdas e relatório da Diretoria dessa sociedade, referente ao exercício social terminado a 30 de junho do ano em curso. Chegou a conclusão de que as contas e demais documentos referidos estão em condições de ser aprovados pela Assembléia Geral, inclusive a proposta da Diretoria para distribuição de um dividendo de 25% sobre o capital social. É o nosso parecer.

Belém, 11 de julho de 1953.

(aa) Octavio Meira  
Francisco de Paula V. Pinheiro  
Floriano Barbosa Ferreira Vidigal  
(Ext. — 24[7])

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Willian Carvalho Magalhães e a senhorinha Mirian Ruth Benoliel da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santa Izabel, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 1576,

filho de Antonio Alves de Magalhães e de dona Luiza Carvalho de Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Rui Barbosa, 290, filha de José Braga da Silva e de dona Ana Benoliel da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5736—24 e 31/7—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Apígio Luiz de Oliveira e dona Raimunda Chermon. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 631, filho de dona Anacleta Caetana da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 631, filha de João Chermon Bacelar e de dona Simpliciana da Silva Mata Bacelar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5739—24 e 31/7—Cr\$ 40,00)

## COMARCA DE BREVES

## AÇÃO DE USOCAPIÃO

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor Hélio Campos, juiz preceptor do termo judiciário de Curralinho, no exercício pleno do cargo de Juiz de direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou déle tiverem conhecimento, que ficam notificados pelo prazo de 30 dias, todos os que forem interessados, para contestarem a ação de Usocapião proposta por Deocleciano Carvalho de Moraes, cuja inicial é do seguinte teor: — Excepcioníssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Interino da Comarca de Breves. — Diz Deocleciano Carvalho de Moraes, brasileiro, solteiro, operário, residente na Vila Antônio Lemos, neste Município e Comarca, por seu procurador legalmente habilitado o abajo assinado, que nos termos do artigo 550 do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 455, seus parágrafos e Civil, se propõe a provar o seguinte: — Primeiro—Que possui mansa, pacificamente e de modo ininterrupto há mais de 30 (trinta) anos, uma posse de terras situada na margem esquerda do rio Piranhas, afluente do rio Jaburú, neste Município de Breves; Segundo—Que esse terreno foi primeiramente ocupado por seu falecido avô de nome Antônio Carvalho, que nele residiu até o seu falecimento, onde nasceram e foram criados todos os seus filhos, inclusive a mãe do suplicante, Señorinha de Carvalho; Terceiro—Que após o falecimento do seu referido avô, continuou na posse do terreno referido, a sua mencionada mãe que vindo a falecer mais tarde, foi seguida na posse pelo seu cunhado Bernardino Pereira de Sena, com quem passou a viver o suplicante, que continuou, ou que faz até hoje, a suceder aquele após o seu falecimento; Quarto—Que o referido terreno está situado na margem esquerda do rio Piranhas, tendo como limites: pelo lado de baixo, o Igarapé Divisa, pelo lado de cima, o Igarapé Joaquim Antônio, subindo por ambos até suas cabeceiras, limitando-se pelos centros com terras de quem de direito, vindas do rio Tucupi; tendo como confrontantes por ambos os igarapés, o posseiro Manoel Por-

tilho Filho e que tem a área aproximada de duas mil (2.000) braças de frente por outras tantas de fundos; Quinto—Que, precisando provar o que acima ficou descrito a fim de legitimar a sua referida propriedade, requer, mui respeitosamente, que Vossa Exceléncia se digne designar dia e hora para a justificação a que se refere o artigo 455 citado, a fim de que sejam ouvidas independentes de notificação, as testemunhas Canuto Gonçalves Ferreira, Antônio Bastos Filho e Manoel Portilho Filho, todos brasileiros, maiores, residentes respectivamente, nos rios Macajubim, Jaburú e Piranhas, deste Município. Requer mais que depois de feita a justificação, sejam feitas as citações necessárias, citando-se pessoalmente o confrontante Manoel Portilho Filho, bem como o Senhor Representante do Ministério Pùblico e por editais, os interessados incertos e desconhecidos, todos para assistirem os termos da presente ação de Usocapião, após o que, deve ser a presente julgada procedente e reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre o aludido terreno, se não fôr a mesma contestada dentro do prazo legal. Dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00). Nesses termos, D. e A. esta, P. Deferimento. Breves, dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois. (A. P. P. Anésio Cardoso Rodrigues. — Deferida a inicial, inquiridas as testemunhas, foi exarado o seguinte despacho: — "Julgo procedente a justificação de folhas. Expediam-se editais na forma requerida. Breves, oito/nove/cinquenta e dois. (A) Delival de Souza Nobre." E, para que não se venha alegar ignorância, será este fixado no lugar do costume pelo prazo de trinta dias e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Breves aos (20) vinte dias de junho de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Newton Pessôa d'Oliveira, escrivão, datilografiei e subscrevi. — (a) Hélio Campos.

(T—5742—24/7—Cr\$ 160,00)

será a mesma julgada como de direito. E para que ninguém venha alegar ignorância, será este fixado no lugar do costume e publicado no DIARIO OFICIAL.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos três (3) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Eu, Newton Serrão d'Oliveira, Escrivão interino, datilografiei e subscrevi. — (a) Hélio Mendonça de Campos, Juiz de Direito Interino.

(T—5741—24/7—Cr\$ 120,00)

## JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

## 2.º Pretório

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou déle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º Promotor Pùblico, foi denunciado José Freire de Sousa, cearense, solteiro, brasileiro, com 30 anos de idade, residente à Rodovia Snapp n. 395, como incursão nas disposições penais do art. 298 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição, no dia 24 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 7 de julho de 1953. — O escrivão, Edilson Marques da Silva. O pretor, Ernani M. Garcia.

(G.—10 e 24/7/953)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## (Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Estado do Maranhão, o bacharel Wilson Ribeiro Lopes, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Gurupá n. 64.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de julho de 1953.

— Emílio Uchêa Lopes Martins,

1.º Secretário.

(T. 5744 — 24, 25, 26, 28 e 29/7

— Cr\$ 40,00)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel Olavo da Silva Araújo, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 47.

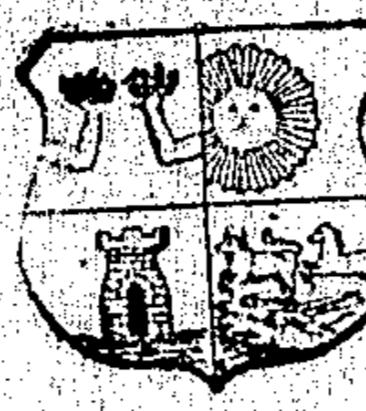
Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de julho de 1953.

— Emílio Uchêa Lopes Martins,

1.º Secretário.

(T—5745—24, 25, 26, 28 e 29/7—

— Cr\$ 40,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1953

NUM. 144

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.241  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
rescindir, a partir de hoje, o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. Waldemar de Jesus Mesquita, que servia como Escriturário da Diretoria do Ensino Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.242  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
nomear, nos termos do item IV, art. 15, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 5.242, de 8 de julho corrente, Waldemar de Jesus Mesquita, para exercer, interimamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado na Seção do Pessoal, do Serviço de Administração.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.243  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:  
Artigo único. A lotação dos funcionários integrantes do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Belém, aprovada pelo art. 2º, do Decreto-lei n. 734, de 23/12/1947, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I — um (1) cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, lotado na Divisão da Receita, passa a figurar na Tabela n. 6, da Lei Orçamentária vigente, correspondente à Seção do Pessoal, do Serviço de Administração.

II — um (1) cargo da classe J, da carreira de Escriturário lotado no Serviço do Tráfego, do Departamento de Limpeza Pública, passa a figurar na Tabela n. 6, da Lei Orçamentária vigente, correspondente à Seção de Comunicações, do Serviço de Administração.

III — um (1) cargo da classe I, da carreira de Escriturário lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, passa a figurar na Tabela n. 10, da Lei Orçamentária vigente, correspondente ao Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o Contratado receberá o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00) a partir do dia 1º de agosto vindouro.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8.33.1, do Orçamento vigente.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem maisulgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que calha qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Secretário Geral interino da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de julho de 1953. — (aa) Adriano Menezes, secretário geral interino — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Sandoval de Jesus Mesquita, contratado — Milton Coelho de Azevedo, 1.º testemunha — Hercília Carvalho, 2.º testemunha. Testamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro.

IV — um (1) cargo da classe I, da carreira de Escriturário lotado na 2.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, passa a figurar na Tabela n. 10, da Lei Orçamentária vigente, correspondente ao Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro.

V — um (1) cargo da classe I, da carreira de Escriturário lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa do Departamento da Fazenda, passa a figurar na Tabela n. 9, da Lei Orçamentária vigente, correspondente ao Contencioso Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se:

remover "ex-officio", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 5.243, de 8 de julho de 1953, para o Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro,

cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

DECRETO N. 5.247

O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
remover "ex-officio", nos termos dos arts. 72 e 73, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o Decreto n. 5.243, de 8 de julho de 1953, para o Contencioso Municipal, a ocupante da classe I, da carreira de Escriturário, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita, Edmée Aracy Pacheco.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de julho de 1953.  
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 8 de julho de 1953.

Adriano Menezes

Secretário Geral

Término de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal e Sandoval de Jesus Mesquita.

Aos oito (8) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito Municipal, Sandoval de Jesus Mesquita e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Sandoval de Jesus Mesquita, daqui por diante denominado contratado para servir como Enfermeiro do Serviço de Pronto Socorro.

Cláusula segunda — O Contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste Contrato.

## CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 33, DE 16 DE JULHO DE 1953

cipal de Belém, referentes ao exercício de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 16

de julho de 1953.

Raimundo Gonçalves Magno

Presidente

Filomeno Paixão de Melo

1.º Secretário

Isaias Carniero de Pinho

2.º Secretário

A Câmara Municipal de Belém estatui e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam aprovadas para todos os efeitos legais as contas apresentadas pelo Prefeito Muni-